



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 24/09/2019

W. P. Fonseca
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 16/2019	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 03/10/2019 (quinta feira)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as 13:30 horas do dia **03 DE OUTUBRO DE 2019**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

1.1 Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual sendo (PLACAS EM POLIONDAS, MAQUETES EM MDF E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), a serem usados no desfile Cívico, que ocorrerá por ocasião das comemorações do 66º aniversário da Cidade de Ouidor, no dia 19/10/2019, conforme especificações anexas no anexo I, deste edital e no termo de referência anexo ao processo.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

W. P. Fonseca



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Relação de documento para Cadastro conforme anexos VI e VII.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar o TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 16/2019
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 16/2019
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- h) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas amparadas pela Lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço UNITÁRIO E TOTAL de cada item expresso em moeda nacional.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **UNITÁRIO de cada item.**

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8 - DOS RECURSOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 66 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 24 DE SETEMBRO DE 2019.

William Manoel da Silva

Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE 16/2019 (tipo menor preço UNITÁRIO)

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **UNITÁRIO**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **03** de **OUTUBRO** de 2019, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

Item	Descrição	Quant.	unidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Maquetes em MDF de 6mm, em encaixe, tamanho 1,20x1,00 representativas de prédios (construções) que fazem parte da história de Ouvidor, com acabamento de qualidade e modelo fornecido pelo município de Ouvidor.	02	UNID	R\$	R\$
02	Maquete decorativa em formato de bolo, em material MDF, medindo 1,50x1,00, sendo o primeiro bolo em formato redondo de 1,50x0,10, segundo bolo em formato redondo de 1,30x0,10, terceiro bolo em formato	01	UNID	R\$	R\$



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	redondo de 1,10x0,10, quarto bolo em formato redondo medindo 0,90x0,10, quinto bolo em formato redondo medindo 0,70x0,10 e sexto, também redondo, medindo 0,50x0,20, com número 66 no topo, na cor dourado imitando cobertura, com florais ao longo das camadas.				
03	Placa em poliondas com adesivo vinil impresso em colorido, com frases e imagens fornecidas pela Prefeitura, no tamanho 2,00 x 1,00.	37	UNID	R\$	R\$
04	Banner ilhotado em lona 440g, tamanho 3,00 x 2,00, colorido com frases e desenhos fornecidos pelo município	1	UNID	R\$	R\$
05	Podio em estrutura em metalon de 30x30#18, para três colocados, revestido em MDF, tamanho 1,46x0,43, em degraus para primeiro, segundo e terceiro colocados, adesivado com as logomarcas do município.	1	UNID	R\$	R\$

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO _____

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....

Carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 16/2019

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente a empresa.....
..... Inscrita no CNPJ
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,
referente a sessão de abertura dos envelopes, análise e julgamento da documentação
de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando
assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta
de preço das empresas habilitadas participantes do Convite n. 16/2019.

Data: ____ / ____ / 2018

Carimbo de CNPJ

Assinatura do responsável

CPF N°

if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III – CONVITE 16/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ N° _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2019

“MINUTA DE Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 16/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Prestação de serviços de confecção de material gráfico de comunicação visual sendo (PLACAS EM POLIONDAS, MAQUETES EM MDF E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS RELACIONADOS ABAIXO), a serem usados no desfile Cívico, que ocorrerá do dia 19/10/2019, por ocasião das comemorações do 66º aniversário da Cidade de Ouvidor, sendo:

Item	Descrição	Quant.	unidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Maquetes em MDF de 6mm, em encaixe, tamanho 1,20x1,00 representativas de prédios (construções) que fazem parte da história de Ouvidor, com acabamento de qualidade e modelo fornecido pelo município de Ouvidor.	02	UNID	R\$	R\$
02	Maquete decorativa em formato de bolo, em material MDF, medindo 1,50x1,00, sendo o primeiro bolo em formato redondo de 1,50x0,10, segundo bolo em formato redondo de 1,30x0,10, terceiro bolo em formato redondo de 1,10x0,10, quarto bolo em formato redondo medindo 0,90x0,10, quinto bolo em formato redondo medindo 0,70x0,10 e sexto, também redondo, medindo 0,50x0,20, com número 66 no topo, na cor dourado imitando cobertura, com florais ao longo das camadas.	01	UNID	R\$	R\$
03	Placa em poliondas com adesivo vinil impresso em colorido, com frases e imagens fornecidas pela Prefeitura, no tamanho 2,00 x 1,00.	37	UNID	R\$	R\$
04	Banner ilhotado em lona 440g, tamanho 3,00 x 2,00, colorido com frases e desenhos fornecidos pelo município	1	UNID	R\$	R\$
05	Podio em estrutura em metalon de	1	UNID	R\$	R\$

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

30x30#18, para três colocados, revestido em MDF, tamanho 1,46x043, em degraus para primeiro, segundo e terceiro colocados, adesivado com as logomarcas do município.				
--	--	--	--	--

- O material deverá ser entregue em parcela única, até o dia 15/10/2019.
- A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 16/2019 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à CONTRATADA, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite 16/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 16/2019.

II – a vigência deste contrato será contado a partir até, sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até o dia 15/10/2019.

III – A contratante repassará ao contratado arquivo digital, contendo, frases, e informações para confecção das artes e material visual.

IV – A contratante deverá encaminhar a Contratada o material a fim de obter a aprovação do material elaborado antes da sua impressão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.



CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1.1 Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos na proposta declarada vencedora por apresentar o menor preço por item.

9.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA.

9.1.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

9.1.4. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares imediatamente.

9.1.5 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

9.2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.2.1 Entregue o material, esse será recebido:

9.2.3 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

9.4 Definitivamente, por pessoa previamente determinada, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

9.5 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.7 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.8 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.3 LOCAL DE ENTREGA:

9.3.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Irapuan Costa Júnior, s/n, Centro, Ouvidor/GO, onde os materiais serão conferidos e recebidos. A entrega deverá ser previamente agendada.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(deve a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (81) 3478-1170.

9.4 PRAZO DE ENTREGA:

9.4.1 Os materiais deverão ser entregues até o dia 15/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA– DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

10.2 As fotos, frases ou dizeres a serem inseridos nos materiais a serem confeccionados, serão repassadas pela contratante, para que seja desenvolvido o projeto para execução dos mesmos, sendo que o preço da elaboração do projetos deverão estar incluso no preço relacionado acima.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

10.3 No preço unitário e total de cada item está incluso todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços, inclusive o frete para entrega na Secretaria de Educação do Município de Ouidor, na data definida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

11.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

11.4 - Entregar os serviços dentro do prazo contratual;

11.5 – A contratante repassará ao contratado arquivo digital, contendo, frases, e informações para confecção das artes e da elaboração do material visual.

11.6 – A contratante deverá encaminhar à Contratada todo material a fim de obter a aprovação do material elaborado antes da sua impressão final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02%



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO,de outubro de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

.....

.....

Contratada

Testemunhas:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 16/2019

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de confecção de material de comunicação, sendo (PLACAS EM POLIONDAS, MAQUETES EM MDF E OUTROS MATERIAIS CONFORME ESPECIFICADOS ABAIXO), a serem usados no desfile Cívico 2019, que ocorrerá do dia 19/10/2019, por ocasião das comemorações do 66º aniversário da Cidade de Ouvidor, sendo:**

Item	Descrição	Quant.	uni	PREÇO UNIT COT A	PREÇO UNIT COT B	PREÇO UNIT. COT C	PREÇO MEDIO UNITÁRIO	PREÇO MEDIO TOTAL
01	Maquetes em MDF de 6mm, em encaixe, tamanho 1,20x1,00 representativas de prédios (construções) que fazem parte da história de Ouvidor, com acabamento de qualidade e modelo fornecido pelo município de Ouvidor.	02	UNID	R\$ 6.500,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.266,67	R\$ 12.533,33
02	Maquete	01	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

decorativa em formato de bolo, em material MDF, medindo 1,50x1,00, sendo o primeiro bolo em formato redondo de 1,50x0,10, segundo bolo em formato redondo de 1,30x0,10, terceiro bolo em formato redondo de 1,10x0,10, quarto bolo em formato redondo medindo 0,90x0,10, quinto bolo em formato redondo medindo 0,70x0,10 e sexto, também redondo, medindo 0,50x0,20, com número 66 no topo, na cor dourado imitando			6.850,00	7.150,00	6.680,00	6.893,33	6.893,33
--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	cobertura, com florais ao longo das camadas.							
03	Placa em poliondas com adesivo vinil impresso em colorido, com frases e imagens fornecidas pela Prefeitura, no tamanho 2,00 x 1,00.	37	UNID	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 375,00	R\$ 385,00	R\$ 14.245,00
04	Banner ilhotado em lona 440g, tamanho 3,00 x 2,00, colorido com frases e desenhos fornecidos pelo município	1	UNID	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 756,67	R\$ 756,67
05	Podio em estrutura em metalon de 30x30#18, para três colocados, revestido em MDF, tamanho 1,46x043, em degraus para primeiro, segundo e terceiro colocados,	1	UNID	R\$ 4.700,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.450,00	R\$



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	adesivado com as logomarcas do município.							4.450,00
--	---	--	--	--	--	--	--	----------

TOTAL MEDIO ESTIMADO..... R\$ 38.878,33

- **A empresa deverá observar as especificações contidas no Termo de referência.**

2. JUSTIFICATIVA

Confecção de material de comunicação visual a ser utilizado no desfile cívico que será realizado no dia 19/10/2019, em comemoração ao 66º aniversário da cidade de Ouidor.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo da entrega do objeto da licitação será até o dia 15/10/2019, e deverá observar as especificações mínimas descritas acima.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas acima.

5 . CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA DO OBJETO, LOCAL E PRAZO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1 Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

5.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA.

5.1.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

5.1.4. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares imediatamente.

5.1.5 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Entregue o material, esse será recebido:

6.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

9.10 Definitivamente, por pessoa previamente determinada, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

9.11 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

9.12 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.13 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

7 GARANTIA DO OBJETO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.1 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

8 LOCAL DE ENTREGA:

8.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos.

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone 64 3478-1170.)

Fone: (81) 3478-1170

9 PRAZO DE ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues até o dia 15/10/2019.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 00010/2016 TCM/GO, estimando o valor da contratação em R\$ 38.878,33 (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

11 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando por até 30/10/2019, sendo que o material deverá entregue em parcela única até o dia **15/10/2019**.

11.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

12- DEVERES DA CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

12.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

12.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

12.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

12.4 - Entregar os serviços dentro do prazo contratual;

12.5 – A contratante repassará ao contratado arquivo digital, contendo, frases, e informações para confecção das artes e da elaboração do material visual.

12.6 – A contratante deverá encaminhar à Contratada todo material a fim de obter a aprovação do material elaborado antes da sua impressão final.

Ouidor, setembro de 2019

Responsável pela elaboração:

Shirley Helena de Almeida Silva
Secretária Municipal da Educação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VI- CONVITE 16/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS (EPP, ME, MEI, EIRELI, E EQUIVALENTES)

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – contrato social ou documento equivalente;
- 03 – cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
- 04 - Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
- 05 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 06 – Alvará de Funcionamento;
- 07 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
- 08 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 09 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 10 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.

A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor
ANEXO VII- CONVITE 16/2019

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC.

EST.:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

Representante:

e-mail:

Responsável Técnico :

Capital Social:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

e-mail:

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

Responsável pelo

Cadastro:

Cargo - Telefone - e-

mail

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ de ____.

Carimbo e Assinatura